



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Setor de Serviço Social

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS/ALUGUEL SOCIAL

BENEFÍCIO SOLICITADO: **Aluguel Social**

NOME DO(A) REQUERENTE: **Sergio Augusto Marques**

ENDEREÇO: Duque de Caxias nº 180

DOCUMENTO: 64265013015

DATA DA SOLICITAÇÃO: 29/12/2023

FONE: 55- 996016221

AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº **5976/2022** QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

***Art. 18.** Constituirão benefícios eventuais as provisões de acesso à moradia de indivíduos e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, capazes de atender as necessidades vitais básicas do ser humano, na seguinte modalidade:*

I – aluguel social, visando à transferência de recursos para o proprietário do imóvel, para custear a locação de imóvel que sirva de residência, por tempo determinado, por período de quatro meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade, justificada por parecer técnico.

***Art. 19.** O benefício eventual de aluguel social deverá ser destinado às famílias e indivíduos conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como o valor mensal do aluguel, observando as disponibilidades orçamentárias do Município.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CIDADANIA E HABITAÇÃO

PARECER SOCIAL

O Sr. Sergio nos procurou nesta Secretaria de Desenvolvimento Social solicitando auxílio com aluguel social, pois há dias está sem condições de trabalhar, devido uma Erisipela bacteriana em sua perna, causando uma grande ferida, inchaço e dor (CID 10 A46). Sr. Sergio reside sozinho, não possui familiares que possam acolhê-lo, ou conceder suporte financeiro, com isso sua situação se agrava ainda mais, pois não possui carteira assinada, realiza serviços gerais e depende de boa saúde para sobreviver. Não possui renda fixa e não está conseguindo custear o aluguel onde reside.

Contudo, diante da situação, como não possui outros familiares que possam acolhê-lo, e por estar em vulnerabilidade econômica e social, sou favorável que seja custeado através do município de São Vicente do Sul, o aluguel social para Sr. Sergio, pelo período de quatro meses (janeiro, fevereiro, março e abril).

Sendo o que tinha para o momento,

Atenciosamente;

São Vicente do Sul, 29 de dezembro de 2023.

Claeli de Oliveira Flores
Assistente Social
GRESS 9897

Claeli Flores Lavarda

Assistente Social

GRESS 9897

